

RELATÓRIO DE VISITA DO CONSELHO FISCAL

RECOMENDAÇÃO

- Constatamos o custeio do Sinjur para colaborar com a inauguração do Fórum Digital de Monte Negro em parceria com o Tribunal de Justiça, efetuado o serviço com a empresa M de Ferreira dos Santos, no valor de R\$13600,00, com serviço de buffet, aluguel de toalhas para mesas e cadeiras, sem a devida publicidade, tanto nas redes sociais, quanto nos discursos do dia, impedindo que o Sinjur receba os méritos de patrocinar tal ato.

Recomendamos que seja dada a devida publicidade de tal prática, tanto de forma pretérita, quanto futura. **Seja ainda juntada a ata ou discussões da diretoria (grupo de whatsapp ou correlato) da aprovação do gasto/convênio (maioria simples).**

- Identificamos patrocínios para eventos em setores do TJRO para benefícios de servidores, sem a devida publicidade, tanto nas redes sociais, quanto nos discursos do dia, impedindo que o Sinjur receba os louros de patrocinar tal ato. **Recomendamos** a publicidade de tais patrocínios no portal do sindicato, bem como no instagram.
- Identificamos patrocínios diversos do sinjur para atletas e eventos ligados a servidores. **Recomendamos** que seja tratado como mais publicidade, amplificando e vinculando Sinjur nas redes sociais dos patrocinados, a fim de que a marca (SINJUR) seja mais reconhecida.
- Identificamos pagamento de Honorários de defesa de PAD fora da junta de advogados contratada pelo Sinjur (Nogueira e Vasconcelos), justificada pela diretoria financeira por teses conflitantes de defesa entre os denunciados, necessitando da contratação de banca diversa, não havendo teto, devido à especialidade da matéria. **Recomendamos** que seja juntado cotação de bancas/advogados (mínimo de três orçamentos) para a efetiva contratação.
- **Recomendamos** estudo de viabilidade quanto a aquisição de máquinas de lavanderia própria (industrial), haja visto o gasto recorrente com a lavanderia.

JUSTIFICATIVA

- Identificamos baixa produção de energia das placas solares instaladas, devendo o Sinjur fazer a vistoria dos equipamentos e a revisão de tal investimento, buscando as garantias (inclusive juridicamente) do contrato caso sejam encontradas falhas no projeto ou na instalação. **Solicitamos justificativa** quanto ao consumo e o que estamos produzindo de energia.
- Foi identificado que o Sinjur ainda não está filiado a nenhuma nova federação, desprotegidos juridicamente em caso de necessidade de atuar no âmbito dos tribunais superiores. **Solicitamos justificativa** quanto à referida situação.
- Foi identificado gastos com dois assessores de comunicação Rafael Altomar (R\$8000,00) e Breno Vilar (R\$3000,00). **Solicitamos justificativa** para tais gastos sobrepostos já que ambos têm a mesma finalidade.

- Foi identificado abastecimentos no cartão de crédito em cidades próximas (Médici e Cacoal, Ji-Paraná e Pimenta Bueno), com litragem superior ao gasto e quilometragem de distanciamento entre as cidades. **Solicitamos justificativa** de tais procedimentos.
 - Presidente Medice dia 24/09/2025 e Cacoal dia 24/09/2025.
 - Ji-Paraná dia 06/12/2024 as 07h17min, 48,54 litros, R\$342,32 e Pimenta dia 06/12/2024 às 18h05min, 60,74 litros, R\$396,00.
- Foi identificado o gasto em restaurantes em Porto Velho com cartão de crédito, sem a devida justificativa, haja visto que gastos com restaurantes/alimentação deve ser realizado com recursos próprios. **Solicitamos justificativa** quanto a tais gastos. Ex. Gasto cartão 25/09, 02/10 e 05/10/2024, dentre outros.
- Foi identificado pagamento de diarista e agente de portaria, não havendo a justificativa para tal procedimento. **Solicitamos a justificativa**. Ex. Tais Nogueira Ferreira 17/12/2024.
- Há o pagamento a Thais Apolinário no valor R\$2500,00 a título de consultoria em 24/10/2024, sem a descrição do objeto **Solicitamos justificativa** quanto a que se destina tal consultoria.
- **Solicitamos** prestação de contas específica das totais despesas realizadas para incorporação dos imóveis doados pela Assejuv.

MUDANÇA DE PRÁTICA

- Quanto aos gastos de cartão de crédito, além do lançamento total da fatura na Descrição de Receitas e Despesas mensais, **solicitamos que seja discriminado cada lançamento individualmente**.
- Identificamos depósito para custeio de jogos do subgrupo ligado à Associação Amigos, em nome de Renan de Oliveira Santos, presidente do time no valor de R\$800,00 em 25/10/2024. **Solicitamos que** tais depósitos sejam feitos diretamente na conta da Associação Amigos, pela vinculação ao seu CNPJ.
- Identificamos pagamentos para a prestadora Andreia Cristiane Assunção (Roda de Conversa – R\$2000,00 mês), com notas sendo emitidas por MEI diverso. **Solicitamos** que o pagamento seja no mesmo CNPJ do emissor da nota fiscal, jamais diretamente na conta de pessoa física do palestrante.
- Identificamos pagamento de evento para política sindical, sem a divulgação prévia dos nomes dos participantes. **Solicitamos** que em eventos dessa natureza, o nome dos servidores deve ser divulgado com antecedência, bem como, que divulguem em suas redes sociais particulares vídeos e fotos, marcando o Sinjur, a fim da entidade se beneficiar com a publicidade do ato e alcance das publicações
- **Solicitamos** que o auxílio transporte para servidores do sindicato seja baseado no aplicado pela tarifa do transporte público da cidade que é o que regulamenta o tipo de contratação.
- Foi identificado pagamento de boletos fora do prazo, gerando gastos com juros. **Solicitamos** que sejam cadastrados os boletos com pagamento agendados, evitando gasto indevido.

- Foi identificado que nas notas fiscais de abastecimento, não constam placa do veículo e nem quilometragem no dia do abastecimento. **Solicitamos** que seja feito tal procedimento para os próximos abastecimentos. Em caso do posto não poder emitir a nota fiscal no ato do abastecimento, seja requisitado o cupom fiscal. Assim juntando o cupom fiscal e a nota fiscal posteriormente.
- **Solicitamos** um registro da utilização dos veículos (data, hora, quilômetros inicial e final), excluindo os motoristas contratados, salvo finais de semana.
- Identificamos que há uma recorrência no pagamento de hotéis em Porto Velho. **Solicitamos** que tais práticas sejam justificadas com a comprovação de que os hotéis de trânsito do sindicato estejam com a lotação máxima. Obs. No caso de consulta ou exame médico (servidor/dependente), justifica-se o pagamento da diária no hotel, devendo ser comprovada a realização no momento do check-out. Servidores sem diária de cursos do TJRO, têm preferência sobre aqueles que estão recebendo, em caso de ambos não agendarem previamente.
- **Solicitamos** que as notas fiscais vindas de Ji-Paraná venham com visibilidade mais nítida, facilitando a conferência.
- **Solicitamos** o extrato bancário da conta da Caixa Econômica Federal do período de dezembro de 2023 a dezembro de 2024.
- **Solicitamos** balanço patrimonial de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Relatório de entradas e saídas.

Porto Velho, 21 de março de 2025.

FAGNER TÁVORA

Conselheiro Fiscal

MARISMEIRI ARISTIDES FERREIRA LIMA

Conselheiro Fiscal

RUDHY MARSSAL BOHN

Conselheiro Fiscal